

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2001

PROCESSO INTERNO

Nº 0230/200 L

Altera dispositivos do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Guaçuí

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, em conformidade com o Artigo 311, inciso II, do Regimento Interno, submete a apreciação do Plenário, o seguinte:

A P R O V A D O

Sala das Sessões 07/08/2001

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Notação Única

Art. 1º. Ficam alterados os dispositivos constantes da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, a saber:

Art. 199. Proceder-se-á, obrigatoriamente, à votação por escrutínio secreto para:

I – (...)

II – concessão de Título Honorífico ou qualquer outra honraria, com exceção das propostas assinadas por todos os vereadores.

Art. 273. Fica fixado a cada vereador, o direito à concessão anual de um título de “Cidadão Guaçuense”.

§ 1º. (...)

§ 2º. As propostas serão votadas em escrutínio secreto e deverão alcançar maioria simples dos votos, com exceção das propostas assinadas em consenso, as quais serão consideradas aprovadas independentemente de votação.

§ 3º. (...)

§ 4º. Os títulos de Cidadão Guaçuense a serem entregues nos distritos serão no total de 03 (três) para cada distrito, indicado em consenso pela Câmara, após consulta às lideranças locais.

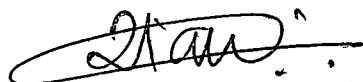
...../

l.....

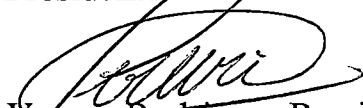
Art. 274. Os títulos de Cidadão Benemérito, Cidadão Guaçuense Ausente e Honra ao Mérito, serão oferecidos em nome da Câmara e deverão ser propostos pelos membros da Câmara, após análise dos nomes apresentados em reunião informal, sendo que a proposta vencedora será comunicada ao Plenário da Câmara.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 18 de Julho de 2001.



Ivan Viana de Oliveira
Presidente



Vagner Rodrigues Pereira
Vice Presidente



Marcos Antonio Viana
1º Secretário



Carlos Lomeu de Oliveira
2º Secretário



Pedro Antônio da Silva
1º Tesoureiro



Nelson Carlos Bastos Polido
2º Tesoureiro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 012/2001

Sala das Sessões, em 06.08.2001

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 06.08.2001

Presidente

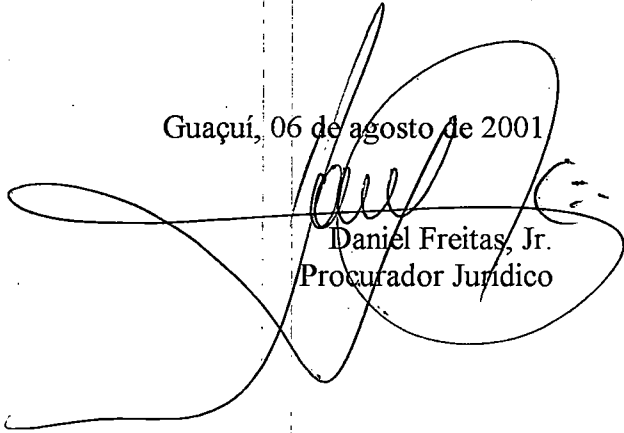
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2001.
ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

Autoria: Mesa Diretora.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições regimentais, oferece à apreciação do Plenário alterações nos artigos 199, 273 e 274 do Regimento Interno, constantes da Resolução nº 016/2000.

Tratando-se de disciplina interna da Casa, as letras que são direcionadas são legítimas, merecendo, pois, a apreciação Plenária uma vez que atende aos requisitos constantes do Regimento Interno da Casa, especialmente o que diz o Título XVII, artigos 310 e seguintes do Regimento Interno em vigor.

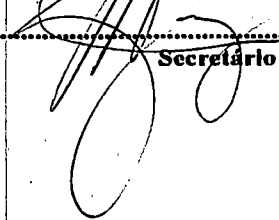
Guaçuí, 06 de agosto de 2001


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando


Este o nº 012/2001
Sala das Sessões, em 06.08.2001


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça
Sala das Sessões, em 06.08.2001


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2001

**“ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ.**

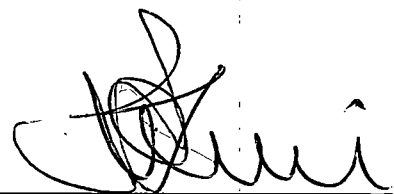
Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise ao projeto de Resolução nº 012/2001, em epígrafe, é pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do mesmo.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 07 de agosto de 2001.

CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA



Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA



Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI



Membro